ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2022

Institui o projeto Vizinho Solidário no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação voluntária de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para vigilância do bairro.

Art. 2º Serão realizadas palestras e seminários nos bairros, ministradas por pessoas ou entidades voluntárias da área da segurança pública, para pequenos núcleos de moradores que se reunião com objetivo de conscientizar os participantes da necessidade de zelarem pela segurança uns dos outros; o programa visa também resgatar o sentimento comunitário e melhorar as relações entre a polícia e o público.

Art. 3º O projeto Vizinho Solidário, formado por grupos de vizinhos, os quais firmam compromisso entre si de mútua ajuda, consistindo em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

Parágrafo único - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefone fixos, celulares, por meio eletrônico, saibam da rotina de ambos e informem aos membros de seu grupo quando de longas ausências (viagens), manter um relacionamento mais estreito, ligar e receber ligação a qualquer hora do dia ou da noite em caso de situações de risco e outros procedimentos necessários.

Art. 4º Para realização do projeto, o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes, fixada em local visível em sua residência, ou seja, após aderirem ao programa, os membros fazem a aquisição do "kit Vizinho Solidário", que é composto por:

I - placas ou adesivos "VIZINHO SOLIDÁRIO" de identificação que deverá ser fixada em local visível da residência;

II – apito e/ou alarme comunitário;

III - lista com os números dos telefones do grupo participante;

IV – acesso as câmaras de monitoramento, quando existir.

§ 1º As despesas na execução dos banners, adesivos ou placas e apitos ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador.

Art. 5º Para aplicação do projeto, os presidentes de bairros ou as associações de bairros, com o apoio do Poder Público, Conselho de Segurança e outras entidades de segurança pública, desenvolverão voluntariamente trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais, quando solicitadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de fevereiro de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa instituir melhorar a segurança pública nos bairros, fomentando a comunidade a realizar o projeto "Vizinho Solidário", que é de criação e execução voluntária pelos moradores da mesma rua.

Tem como objetivo criar o sentimento de participação voluntária e solidária, alterando nosso papel de "vítimas" para "agentes de nossa própria segurança" com cuidados e ações pró ativas, que resultem na redução do índice de criminalidade, dificultando e coibindo ações criminosas.

O Projeto "Vizinho Solidário" consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro. Esse projeto é muito simples e sem gastos elevados, já que não é necessário nenhum tipo de equipamento especial.

Portanto, além de auxiliar na segurança da rua ajuda os vizinhos a se conhecerem e manterem uma relação de amizade, motivo pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Pares, para aprovação deste projeto.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de fevereiro de 2022

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru